



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 22 de abril de 2026.

OFÍCIO N°.126/2026/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, n°. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade, a proposta legislativa abaixo discriminada, sobre o Projeto de Lei Complementar n°. 02/2026, que altera a redação da Lei Complementar n°. 19/2021, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715**

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22 15:44:45 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

Recopi: 22/04/26
Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2026

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 019/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Altera a redação do artigo 2º, inciso IV, e do Anexo Único da Lei Complementar nº 19, de 04 de agosto de 2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. [...]

IV-2 (dois) cargos comissionado de Gerente de Convênios, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

[...]

ANEXO ÚNICO
CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

[...]

**IV) Cargo: Gerente de Convênios Referência:
CCE- Cargo Comissionado Especial Estrutura:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 02 (dois)

Subsídio: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Requisito: Ensino Médio Completo

Atribuições: zelar pelo cumprimento integral dos convênios ou instrumentos congêneres no âmbito do Município de São José do Calçado; analisar os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos convênios, solicitando, quando for o caso, complementações que embasem a emissão de parecer sobre a regularidade e a situação atual de execução do objeto; emitir parecer sobre a regularidade e a situação atual de execução dos convênios celebrados pelo Município de São José do Calçado; elaborar minutas de Plano de Trabalho, Termos Aditivos e documentos correlatos, a fim de subsidiar a celebração de convênios; acompanhar a execução do convênio ou instrumento congêneres, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia e eficiência das ações e contratações realizadas; gerir os sistemas virtuais de gerenciamento de convênios, atualizando-o com informações sempre que necessário ou, se for o caso, promover a baixa do seu registro, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, sob pena de responsabilização do seu gestor; acompanhar o prazo de validade do convênio e, sendo o caso, tomar as medidas administrativas necessárias para a sua prorrogação, em atendimento a todas as normas regulamentares pertinentes; controlar os saldos dos empenhos dos convênios ou instrumentos congêneres; prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade; controlar os prazos de prestação de contas dos convênios ou instrumentos congêneres, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação; elaborar os relatórios de acompanhamento e supervisão de convênios com o devido registro das informações nos pertinentes sistemas eletrônicos; implementar os instrumentos de controle necessários para a real verificação de cumprimento dos convênios; e executar outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2025/2028

Parágrafo único. A finalidade específica da presente Lei é tão somente criar os cargos comissionados de gerente de convênios vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com o detalhamento específico das atribuições da função exercida e nível de escolaridade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei, para além dos percentuais já autorizados na lei orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715 Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22 15:24:59 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,

Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis.

Pretende-se por meio do presente **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, à alteração da redação do artigo 2º, inciso IV, e do Anexo Único da Lei Complementar nº 19, de 04 de agosto de 2022, *que extingue e "cria cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado*, visando, precipuamente, à criação de mais um cargo de Gerente de Convênios, vinculado na estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

É notório destacar que a medida é justificada diante da demanda crescente pautada na gestão eficiente, no acompanhamento rigoroso e na fiscalização adequada dos convênios celebrados pelo Município, através de Órgãos Estaduais, Federais ou Entidades Diversas, posto que além de representar uma ampliação na estrutura administrativa, proporciona um incremento na gestão de pessoal, na boa governança e na responsabilidade fiscal e eficiente, assegurando que haja a captação correta dos recursos oriundos de convênios em prol da população calçadense.

Para além disso, o profissional ocupante da vaga exercerá suas atribuições com denodado relevo e inequívoca missão pública, haja vista, que o cargo tem papel estratégico e operacional no âmbito da estrutura administrativa, dada a complexidade dos instrumentos celebrados e a necessidade de observância do regramento jurídico aplicável, exigindo-se o mapeamento, controle e execução dos recursos advindos dos acordos celebrados com os diversos entes, auxiliando-se, ao final, na implementação das mais diversas políticas públicas pela gestão local.



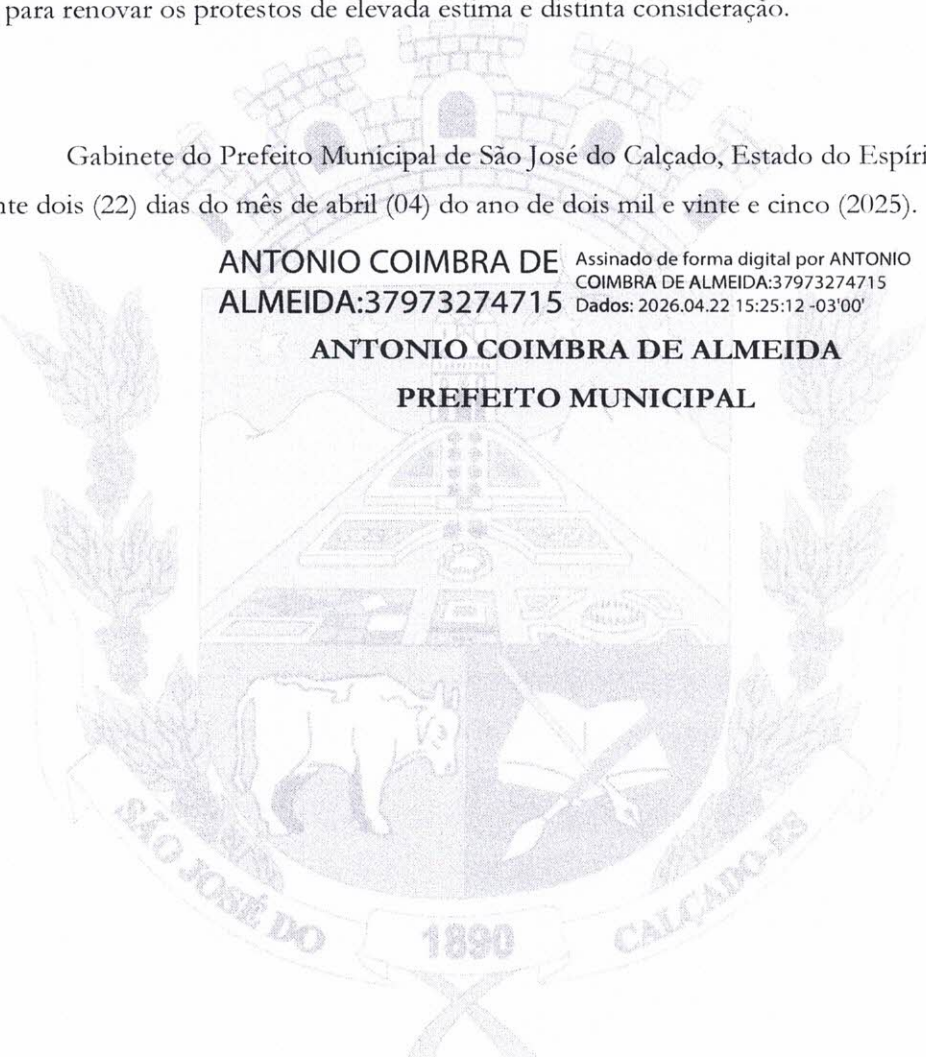
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

Por todo o exposto e considerando a relevância do interesse público subjacente à presente proposta legislativa, na expectativa do acolhimento de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,
aos vinte dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715 Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22 15:25:12 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Contratações Temporárias

JUSTIFICATIVA: Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometimento no exercício em curso e nos dois subsequentes e a compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual e a LDO, previsorando saldos orçamentários e suporte financeiro e assim oferecer subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e assim atender a todas as legislações pertinentes a matéria.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2026	
Dotação Disponível em 10/03/2026 (A)	93.081.277,94
EXECUÇÃO	
Valor dos cargos para	208.346,67
Valor médio da Folha de Pagamento com encargos e 13º Sal. (C)	38.591.919,97
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2026 (D)	41.997.732,65
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	41.997.732,65
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	41.997.732,65
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	51.083.545,29

EXERCÍCIO 2027	
Dotação Disponível em 01/01/2027 (A)	113.000.000,00
EXECUÇÃO	
Valor dos cargos	240.506,67
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	43.639.988,52
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2027 (D)	47.866.065,02
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	47.866.065,02
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	47.866.065,02
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	65.133.934,98

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:379732
74715

Assinado de forma digital
por ANTONIO COIMBRA
DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22
15:18:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXERCÍCIO 2028	
Dotação Disponível em 01/01/2028 (A)	117.000.000,00
EXECUÇÃO	
Valor dos cargos	240.506,67
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	43.556.527,97
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2028 (D)	47.774.477,41
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	47.774.477,41
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	47.774.477,41
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	69.225.522,59

- *Valor da folha de pagamento em 2026, 2027 e 2028 reajustados conforme demonstrativo das Metas Fiscais da LDO 2026 – 4,35% para 2026, 4,00% para 2027 e 3,80% para 2028.*

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:3797
3274715

Assinado de forma
digital por ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22
15:18:26 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IMPACTO FINANCEIRO

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida(Projetada)	95.050.119,59	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2026	38.800.266,64	40,82%
Despesa Total Pessoal + cargos para Contratação Temporária	41.933.229,65	44,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.327.064,58	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	48.760.711,35	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.194.358,12	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2027		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida(Projetada)	98.852.124,37	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2027	43.639.988,52	44,14%
Despesa Total Pessoal + cargos para Contratação Temporária	47.866.065,02	48,42%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.380.147,16	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.711.139,80	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.042.132,45	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2028		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida(Projetada)	102.608.505,10	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2028	43.556.527,97	40,47%
Despesa Total Pessoal + cargos para Contratação Temporária	47.774.477,74	46,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.408.592,75	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.638.163,11	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.867.733,48	48,60%

ANTONIO
COIMBRA DE
ALMEIDA:3797327
4715

Assinado de forma digital
por ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22 15:18:41
-03'00'

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2026 conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea b” da Lei Complementar nº101/2000.

São José do Calçado-ES, 22 de abril de 2026

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715 Assinado de forma digital por ANTONIO
COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.22 15:18:52 -03'00'

ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de São José do Calçado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022

“EXTINGUE E CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam extintos no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado os cargos comissionados criados pela Lei Complementar nº 001, de 12 de janeiro de 2021, pela Lei Complementar nº 002, de 12 de janeiro de 2021, pela Lei Complementar nº 004, de 03 de fevereiro de 2021, pela Lei Complementar nº 005, de 03 de fevereiro de 2021, pela Lei Complementar nº 009, de 14 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 012, de 11 de maio de 2021, pela Lei Complementar nº 016, de 14 de abril de 2022 e pelos artigos 10 e 11, da Lei nº 981, de 03 de junho de 1997, e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 2.204/2021.

Art. 2º. Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, os seguintes cargos comissionados:

I -1 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;

04 08 2022
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

II – 1 (um) cargo comissionado de Auxiliar de Convênios, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), símbolo CCA – Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

III – 2 (dois) cargos comissionados de Assistente de Convênios, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), símbolo CCA – Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

IV – 1 (um) cargo comissionado de Gerente de Convênios, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

V – 1 (um) cargo comissionado de Gerente de Compras, nos quadros da Secretaria Municipal de Administração de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), símbolo CCA – Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

VI – 1 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Educação de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;

VII – 1 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00

04/08/2022
Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

(dois mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;

VIII – 1 (um) cargo comissionado de Gestor do Programa Bolsa Família, nos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Calçado, com subsídio de um salário-mínimo nacional vigente, símbolo CCA – Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;

IX – 1 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;

X – 1 (um) cargo comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, símbolo CCA – Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

XI-1 (um) cargo comissionado de Coordenador de Máquinas Agrícolas, nos quadros da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), símbolo CCA – Cargo Comissionado Administrativo, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar.

04 08 2022
Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

XII -1 (um) cargo comissionado de Assessor Técnico, nos quadros do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado, com subsídio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), símbolo CCE – Cargo Comissionado Especial, com escolaridade e atribuições previstas no Anexo Único desta Lei Complementar;

Parágrafo único – Os cargos criados nesta Lei Complementar passam a integrar o quadro de cargos comissionados da Administração Municipal de São José do Calçado em acréscimo aos constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 939, de 27 de fevereiro de 1996.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar advirão de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas anualmente no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, considerando-se as especificidades de cada cargo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei Complementar.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 001, de 12 de janeiro de 2021, a Lei Complementar nº 002, de 12 de janeiro de 2021, a Lei Complementar nº 004, de 03 de fevereiro de 2021, a Lei Complementar nº 005, de 03 de fevereiro de 2021, a Lei Complementar nº 009, de 14 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 012, de 11 de maio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

2021, a Lei Complementar nº 016, de 14 de abril de 2022 e os artigos 10 e 11, da Lei nº 981, de 03 de junho de 1997, e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 2.204/2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicado em
Publicado em 04.08.2022
[Assinatura]
02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

ANEXO ÚNICO

CARGOS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

I) Cargo: Assessor Técnico

Referência: CCE– Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisito: Graduação em Direito

Atribuições: analisar e executar as atividades em assuntos de interesse da Administração Municipal, zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, prestar apoio na formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta e outras correlatas.

II) Cargo: Auxiliar de Convênios

Referência: CCA– Cargo Comissionado Administrativo

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Requisito: Ensino Médio Completo

Atribuições: analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos relativos a convênios; cooperar na atividade de gestão de convênios entabulados pelo Município com o Estado, a União e outros entes federativos e instituições; acompanhar convênios e assessorar o Executivo na política de captação de recursos e sua aplicabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2021/2024

organização e esclarecer as dúvidas existentes; executar outras atividades correlatas à sua função.

III) Cargo: Assistente de Convênios

Referência: CCE– Cargo Comissionado Administrativo

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 02 (dois)

Subsídio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Requisito: Ensino Médio Completo

Atribuições: analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos relativos a convênios; cooperar na atividade de gestão de convênios entabulados pelo Município com o Estado, a União e outros entes federativos e instituições; acompanhar convênios e assessorar o Executivo na política de captação de recursos e sua aplicabilidade, organização e esclarecer as dúvidas existentes; coordenar a captação de recursos nas diversas esferas de governo, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos; interpretar em caráter normativo sobre a estrutura organizacional da gerência dos projetos, sendo diligente quanto ao cadastramento de emendas nos diversos níveis de governo; fiscalizar os atos e contratos da Administração em especial quando se tratar da execução de convênios; assessorar o Executivo Municipal na prestação de contas quanto à execução eficiente dos convênios perante os órgãos estaduais e federais; executar outras atividades correlatas à sua função.

IV) Cargo: Gerente de Convênios

Referência: CCE– Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 3.000,00 (três mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Requisito: Ensino Médio Completo

Atribuições: zelar pelo cumprimento integral dos convênios ou instrumentos congêneres no âmbito do Município de São José do Calçado; analisar os relatórios de acompanhamento e fiscalização dos convênios, solicitando, quando for o caso, complementações que embasem a emissão de parecer sobre a regularidade e a situação atual de execução do objeto; emitir parecer sobre a regularidade e a situação atual de execução dos convênios celebrados pelo Município de São José do Calçado; elaborar minutas de Plano de Trabalho, Termos Aditivos e documentos correlatos, a fim de subsidiar a celebração de convênios; acompanhar a execução do convênio ou instrumento congêneres, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia e eficiência das ações e contratações realizadas; gerir os sistemas virtuais de gerenciamento de convênios, atualizando-o com informações sempre que necessário ou, se for o caso, promover a baixa do seu registro, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, sob pena de responsabilização do seu gestor; acompanhar o prazo de validade do convênio e, sendo o caso, tomar as medidas administrativas necessárias para a sua prorrogação, em atendimento a todas as normas regulamentares pertinentes; controlar os saldos dos empenhos dos convênios ou instrumentos congêneres; prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução dos convênios ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade; controlar os prazos de prestação de contas dos convênios ou instrumentos congêneres, bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação; elaborar os relatórios de acompanhamento e supervisão de convênios com o devido registro das informações nos pertinentes sistemas eletrônicos; implementar os instrumentos de controle necessários para a real verificação de cumprimento dos convênios; e executar outras atividades correlatas.

V) **Cargo:** Gerente de Compras

Referência: CCA – Cargo Comissionado Administrativo

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 01 (um)

04/08/2022
Removido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Subsídio: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Requisito: Ensino Médio Completo

Atribuições: gerenciar o departamento de compras, zelando pela legalidade e economicidade na Administração Pública; realizar pesquisas de mercado; atuar com planejamento, gestão e controle de todos os processos de compras; efetuar as compras autorizadas pela autoridade competente, respeitando os princípios legais; comprometer-se com princípios éticos e morais em todas as atividades atinentes à sua função.

VI) Cargo: Assessor Técnico

Referência: CCE – Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Secretaria Municipal de Educação

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisito: Graduação em Direito

Atribuições: analisar e executar as atividades em assuntos de interesse da Administração Municipal, zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, prestar apoio na formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta e outras correlatas.

VII) Cargo: Assessor Técnico

Referência: CCE – Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Secretaria Municipal de Assistência Social

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisito: Graduação em Direito

04.08.2022
fom3montel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Atribuições: analisar e executar as atividades em assuntos de interesse da Administração Municipal, zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, prestar apoio na formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta e outras correlatas.

VIII) Cargo: Gestor do Programa Bolsa Família

Referência: CCA – Cargo Comissionado Administrativo

Estrutura: Secretaria Municipal de Administração

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: 1 (um) salário-mínimo nacional vigente

Requisito: Ensino Médio completo ou Ensino Superior em qualquer área de formação

Atribuições: coordenar a interlocução entre o Município, o Ministério da Cidadania e o Estado; cadastrar as famílias, evitando que as que estão em condição mais vulnerável deixem de receber e que outras, com perfil inadequado, recebam; apropriar-se de todos os detalhes sobre o funcionamento do Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando conhecer a íntegra da legislação referente ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único; manter atualizado o banco de dados das famílias beneficiadas; articular intersetorialmente a gestão do Bolsa Família e as áreas de Assistência Social, Educação e Saúde para o acompanhamento de condicionalidades, assegurando que todas as famílias pobres tenham acesso a esses serviços; coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para melhoria da gestão local do Programa Bolsa Família; coordenar a interlocução com os membros da Instância de Controle Social (ICS), garantindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; coordenar a relação com outras secretarias, órgãos do governo municipal e entidades não governamentais, para facilitar a implantação de programas complementares destinados às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada projeto referenciado nos programas sociais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

com o objetivo de melhor adequá-los aos usuários; promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas; estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados à recuperação de autoestima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária; mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do Serviço de Proteção Social Básica e do Serviço de Proteção Social Especial.

IX) Cargo: Assessor Técnico

Referência: CCE– Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Secretaria Municipal de Saúde

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisito: Graduação em Direito

Atribuições: analisar e executar as atividades em assuntos de interesse da Administração Municipal, zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, prestar apoio na formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta e outras correlatas.

X) Cargo: Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

Referência: CCA– Cargo Comissionado Administrativo

Estrutura: Secretaria Municipal de Saúde

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Requisito: Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia.

Atribuições: planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de que seja oferecido um atendimento eficiente a todos os cidadãos; controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Centro de Especialidades Odontológicas; estabelecer rotinas para o bom funcionamento do órgão e a eficiência operacional, administrativa e financeira do mesmo; planejar e organizar as gerências da instituição, no âmbito municipal; supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição, no âmbito municipal; elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa; avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; comprometer-se com princípios éticos e morais em todas as atividades atinentes à sua função.

XI) Cargo: Coordenador de Máquinas Agrícolas

Referência: CCA– Cargo Comissionado Administrativo

Estrutura: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Requisito: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: coordenar o uso das máquinas agrícolas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; controlar o uso de combustíveis visando o não desperdício; determinar a realização de reparos nas máquinas agrícolas sempre que necessário; evitar o desgaste excessivo das máquinas, determinando a realização de reparos preventivos; acompanhar o uso das máquinas agrícolas pertencentes ou locadas ao município visando evitar o mal uso ou deterioração, ficando obrigado a apurar possíveis irregularidades; realizar outras atividades correlatas ou afins.

IX) Cargo: Assessor Técnico

04.08.2022
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

Referência: CCE – Cargo Comissionado Especial

Estrutura: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado – IPESC.

Quantitativo: 01 (um)

Subsídio: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Requisito: Graduação em Direito

Atribuições: analisar e executar as atividades em assuntos de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São José do Calçado – IPESC, zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública, prestar apoio na formulação de planos e programas de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas à pasta e outras correlatas.

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

04.08.2022

[Handwritten signature]